



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 377/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 31.948,33
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	R\$ 40.000,00
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 15.141,95
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R\$ 18.117,15
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R\$ 42.488,03
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104	R\$ 1.720,01
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R\$ 15.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R\$ 50.649,89
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 116.698,54
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R\$ 1.690,18
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R\$ 15.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 21.041,25
02.09.08.243.1201.6.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 6.527,40
02.09.08.243.1201.6.024	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 830,37
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 29.298,85
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 2.290,91
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	303	R\$ 1.023,08
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 27.952,70
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 8.485,87
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R\$ 41.142,15
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 12.192,21
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 3.220,21
02.14.11.334.1350.2.027	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 19.201,16



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

02.14.11.334.1350.2.027	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 1.300,75
-------------------------	--------------------	-------------------------	---	--------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0	R\$ 231.363,80
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 31.948,33
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 19.563,98
02.05.99.999.9999.0.005	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R\$ 70.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 56.867,50
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 19.201,16
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	303	R\$ 1.023,08
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 51.850,99
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$ 41.142,15

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 17 de dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Documento assinado digitalmente em 17/12/2025 17:08:34
Acesse o endereço: <https://s1.gov.br/c-cloud/erHB> para
verificar a autenticidade.

